

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO ANGATUBA E A EMPRESA ADRIELLI APARECIDA COSTA JOSEFIK 40233026860

CONTRATO Nº 081/2023 - TERMO ADITIVO Nº 001 DISPENSA Nº 015/2023 PROCESSO Nº 059/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.634.234/0001-91 doravante
denominada CONTRATANTE, representada, neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolas Basile Rochel,
portador do RG n.º e do CPF/MF n.º e do CPF/MF n.º e do CPF/MF n.º
, e a empresa ADRIELLI APARECIDA COSTA
JOSEFIK 40233026860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.025.556/0001-45, estabelecida à Rua Camilo Jose
Maciel, nº 786, Vila Maciel, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, neste ato representado por Adrielli Aparecida Costa
Josefik, portadora do RG nº contratada e CPF nº contratada, doravante denominada CONTRATADA,
CONSIDERANDO que resta demonstrado a necessidade da prorrogação conforme documentos constantes e no
processo resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo que tem por objeto a prestação de
serviços para desenvolvimento do projeto "Capoeira", aprovado através do chamamento público nº 001/2023,
na modalidade de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, das ações do CRAS – Centro
de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Rolim Rosa, Centro de Convivência Valdemar de
Meira - Bom Retiro, CCI - Centro de Convivência do Idoso e seus bairros referenciados, direcionado ao público
de 06 a 11 anos, 12 a 17 anos, adolescentes de medida socioeducativa, 18 a 35 anos, 36 a 59 anos e idosos a
partir de 60 anos, destinados a promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o
desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir
dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária. As intervenções devem ser pautadas
em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem,
sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução
CNS nº 109/2009), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se
obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado a cláusula 02 – do prazo conforme subitem 2.1, passando a ter mais 12 (doze) meses de vigência a partir da ordem de serviço, a contar de 21 de agosto de 2024 finalizando em 21 de agosto de 2025.



CLAUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, que correrá por conta da dotação orçamentária de 2024 - Ficha 136 - 02.08.00 - 02.08.01 - 08.244.0016.2.021 - 3.3.90.39.00 - 05.500.5003.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADRIELLI APARECIDA COSTA JOSEFIK

CNPJ/MF nº 43.025.556/0001-45

ADRIELLI APARECIDA COSTA JOSEFIK

RG nº / CPF nº / CONTRAINE / CPF nº / C

estemunhas:		
1) NOME:	 NOME:	
RG:	RG:	



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA CONTRATADO: ADRIELLI APARECIDA COSTA JOSEFIK CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 081/2023 – Termo aditivo nº 001

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato tem por objeto a prestação de serviços para de-

senvolvimento do projeto "Capoeira", aprovado através do chamamento público nº 001/2023.

		-	•	•		
ADVOGADO(S)/N°OA	\B:(*)_					

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseguente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 21 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: NI	ICOLAS BASILE ROCHEL
Cargo: P l	REFEITO MUNICIPAL
CPF:	/ RG

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: ASSINATION / RG Assinatura:	
Pela CONTRATADA: Nome: ADRIELLI APARECIDA COSTA JOSEFIK Cargo: EMPRESÁRIA CPF: Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: SRA. DEBORA SIMÕES COELHO PROTÁSIO Cargo: CHEFE DE DIVISÃO CPF: Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome: Cargo: CPF: Assinatura:	

- (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)
- (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 - 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Angatuba, 21 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO